



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 69/88 de 20 de Setembro de 1.988

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Condado, autorizada a abrir Créditos Suplementares até o montante de Cz\$25.000,000 (vinte e Cinco Milhões de Cruzados), além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal Nº 067, de 16 de novembro de 1987, (Lei Orçamentária para servir de reforços constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usados fontes de recursos caracterizados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Condado - Pb, em 20 de setembro de 1.988.

Amélia Emídia da Silva
Amélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -